



**EDITAL DE MATRÍCULA 2025.1 – CALOURO BOLSA**

**Edital: SECRETARIA 099/2024**

A Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, de acordo com as disposições contidas pela Lei Municipal nº 3.445/06 e na Lei Federal 9.394/96, estabelece regras para o procedimento de matrícula inicial para os aprovados nos processos seletivos para o ano 2025.1 – **Vestibular Medicina / Bolsa Universitária Medicina**, tornando pública a normatização referente à matrícula para o Semestre Letivo 2025.1.

**TABELA 1 - CALENDÁRIO DE MATRÍCULA PRESENCIAL 2025.1**

DATAS	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO DO ALUNO
19 e 20 / dezembro / 2024	Medicina – Pré-matrícula	Calouros Bolsa
06 / fevereiro / 2025	Aula magna – Semestre letivo 2025.1	Calouros

1. Conforme determina o Art. 131 da Lei Municipal nº 3.445, de 28 de dezembro de 2006, a matrícula é coordenada pela Secretaria Geral do Registro Acadêmico.

**2. MATRÍCULA DOS CALOUROS**

2.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo 2025.1 – VESTIBULAR PRESENCIAL, deverá entrar no site [www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br) na área restrita com seu login e senha, **o mesmo terá acesso a área do aluno com seu número de matrícula que será enviado para o e-mail informado pelo candidato no momento de sua inscrição** no Processo Seletivo, caso o mesmo não consiga o acesso poderá **solicitar** pelo e-mail [secretaria@aesga.edu.br](mailto:secretaria@aesga.edu.br)

2.1.1. É de responsabilidade do aluno a informação de seu e-mail, não se responsabilizando a AESGA por erros que impossibilitem o acesso;

2.2. Caso o aluno não compareça aos setores de matrícula e não realize matrícula nas datas e horários estabelecidos neste Edital, o aluno passará à situação de **NÃO MATRÍCULADO** e a AESGA estará isenta da obrigação.

2.3. O **não cumprimento das etapas no prazo estipulado**, implica em renúncia tácita à vaga obtida mediante processo seletivo. O candidato que **não comparecer a instituição para apresentar os documentos nos prazos estipulados abre mão da sua vaga**, salvo quando possível atestar motivos médicos e/ou de força maior, a serem analisados pela Secretaria Geral Acadêmica em conjunto com os departamentos pertinentes da AESGA.

2.4. O Candidato aprovado no Processo Seletivo **2025.1**, realizará a **PRÉ-MATRÍCULA - PRESENCIAL** de acordo com o cronograma de aprovação descrito na **TABELA 1** na Secretaria Acadêmica da AESGA no horário das **08:30h às 17:00h**.

2.4.1. Considera-se por **PRÉ-MATRÍCULA**, a apresentação dos respectivos originais solicitado em Edital para digitalização dos mesmos no ato presencial.

2.5. No ato da **PRÉ-MATRÍCULA**, o requerente deverá **trazer os originais no dia de comparecimento a instituição:**

2.5.1. Certidão de Conclusão e Histórico escolar do ensino médio;

2.5.1.1. Não sendo possível apresentar histórico escolar, o aluno poderá apresentar outro documento que comprove a conclusão do ensino médio;

2.5.1.2. O documento que se refere o item 2.6.1.1. **terá apenas validade temporária**, devendo o aluno providenciar a substituição do documento pelo histórico escolar do ensino médio e a certidão;

2.5.2. Documento de Registro Civil;



- 2.5.3. Título de Eleitor;
- 2.5.4. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 2.5.5. Documento militar – requerentes do sexo masculino;
- 2.5.6. Documento de Identificação Oficial - RG;
- 2.5.7. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 2.5.8. Foto 3x4 (três por quatro) recente;
- 2.5.9. Comprovante de Residência atualizado;
- 2.5.10. Requerimento de Matrícula - **ANEXO 1**, devidamente **preenchido e assinado (formulário próprio disponível no menu Downloads da área do aluno)**;
- 2.5.11. Para o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o requerente deverá assinar o **token**.

**2.6.12.6** Formulário de informações para contrato de prestação de serviços - **ANEXO 2**, devidamente **preenchido e assinado (formulário próprio disponível no menu Downloads da área do aluno)**;

**OBSERVAÇÃO:** Todos os documentos serão escaneados individualmente no formato PDF e anexado na área do aluno.

**2.7** Caso haja apenas a entrega **PARCIAL** da documentação exigida no **item 2.6**, o aluno ficará em **situação de pendência de documentação**, devendo apresentar os documentos restantes **até o dia 07 de janeiro de 2025**.

**2.7.1** Os alunos que **apresentarem alguma irregularidade, a critério da AESGA** poderão ficar em situação de **Pendência de Documentação**, de forma que **não constarão em quaisquer atas de frequência ou documentos acadêmicos até que a mesma seja sanada**.

**2.8** Após a avaliação positiva dos **documentos apresentados**, os alunos em situação regular serão efetivamente matriculados com a inclusão das disciplinas e assinatura do contrato, estando aptos a requererem o Comprovante de Matrícula e demais documentos de natureza acadêmica, de forma **online** através da área do aluno **com seu número de matrícula** no menu Requerimentos.

**ATENÇÃO:** Caso a documentação pendente não seja entregue no prazo, o aluno(a) não conseguirá fazer matrícula no próximo semestre até que regularize sua situação na secretaria.

### **3 EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

**3.1.** A efetivação da matrícula acontecerá após a verificação completa dos documentos recebidos na Secretaria Geral Acadêmica bem como a assinatura digital do contrato, não sendo necessário o comparecimento do requerente no setor para efetivação, por se tratar de procedimento interno.

**3.2.1** Os alunos que **apresentarem alguma irregularidade, a critério da AESGA** poderão ficar em situação de **Pendência de Documentação**, de forma que **não constarão em quaisquer atas de frequência ou documentos acadêmicos até que a mesma seja sanada**

**3.2.** O aluno poderá requerer **online**, sem ônus, a **PRIMEIRA VIA** do comprovante de matrícula referente ao semestre 2025.1 através da área do aluno **com seu número de matrícula** no menu Requerimentos.

**3.3.** Para emissão da segunda via do comprovante de matrícula será cobrada taxa.

### **4 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA**

**4.1** Cancelamento de matrícula é o desligamento definitivo do acadêmico da Instituição.

**4.2** O cancelamento de matrícula decorrente de iniciativa do próprio estudante deve ser requerido no portal do aluno, anexando requerimento próprio e será denominada de **DESISTÊNCIA DE CURSO** e **somente será apreciado após pagamento da taxa**.

**4.3** O reingresso do acadêmico à Instituição estará condicionado à prévia aprovação em **NOVO PROCESSO SELETIVO**, podendo requerer aproveitamento de estudos.



**4.4** O cancelamento de matrícula efetivado por iniciativa da Instituição será aplicado ao acadêmico que praticar infrações disciplinares, e será denominado **CANCELAMENTO DE CURSO**.

## **5 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

**5.1** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o semestre **2025.1** estará disponível no site [www.aesga.edu.br](http://www.aesga.edu.br), na área de Downloads, Serviços/Matrícula e no menu Downloads da área do aluno.

**5.1.1** A assinatura e leitura dos termos do contrato, será feita de forma ONLINE, onde será enviado para o e-mail pessoal, informado no Requerimento de Matrícula, um token/chave de segurança, que deve ser digitado para assinatura digital do mesmo.

## **6 TABELA DOS VALORES**

<b>CURSOS</b>	<b>VALOR INTEGRAL</b>	<b>DESCONTO DE 7% ATÉ O DIA 20 DO MÊS ANTERIOR</b>	<b>DESCONTO DE 5% ATÉ O DIA 30 DO MÊS ANTERIOR</b>
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	R\$ 574,88	R\$ 534,64	R\$ 546,14
BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO	R\$ 919,81	R\$ 855,42	R\$ 873,82
BACHARELADO EM DIREITO	R\$ 919,81	R\$ 855,42	R\$ 873,82
BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL	R\$ 919,81	R\$ 855,42	R\$ 873,82
BACHARELADO EM SECRETARIADO EXECUTIVO	R\$ 424,22	R\$ 394,52	R\$ 403,01
SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO COMERCIAL	R\$ 314,09	R\$ 292,10	R\$ 298,39
SUPERIOR TEC. EM GESTÃO DE MKT E MÍDIAS DIGITAIS	R\$ 314,09	R\$ 292,10	R\$ 298,39
SUPERIOR TECNOLÓGICO EM GESTÃO HOSPITALAR	R\$ 298,45	R\$ 277,56	R\$ 283,53
SUPERIOR TECNOLÓGICO EM RECURSOS HUMANOS	R\$ 254,30	R\$ 236,50	R\$ 241,59
<b>Trascorrido as datas dos descontos, permanece o valor INTEGRAL, SEM ACRESCIMO até o vencimento do boleto.</b> <b>*Valores considerando a situação de alunos periodizados.</b>			
<b>CURSO</b>	<b>VALOR INTEGRAL</b>	<b>DESC. 5% ATÉ O DIA 25 DO MÊS DE REFERÊNCIA</b>	
MEDICINA	R\$ 8.581,96	R\$ 8.152,86	

## **7 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** O semestre letivo **2025.1** terá início no dia **06 de fevereiro de 2025** para os alunos ingressantes do curso de Medicina.

**7.2** Não serão admitidas matrículas fora dos prazos estabelecidos neste Edital, salvo se justificada em caso fortuito ou motivos de força maior, devidamente comprovados, a serem analisados em conjunto pela Secretaria, Assessoria Jurídica e demais órgãos pertinentes da AESGA.

**7.3** O candidato aprovado, que não efetuar sua matrícula, obedecendo às exigências estabelecidas neste Edital, será eliminado por desistência tácita, deixando, definitiva e irrevogavelmente, livre a vaga para a qual foi classificado.

**7.4** Serão passíveis de anulação da matrícula aqueles estudantes que deixaram de cumprir quaisquer normas constantes no presente edital ou apresentar documentação fraudulenta.

**7.5** É de **RESPONSABILIDADE DO DISCENTE COMPARECER A SECRETARIA** para apresentar original e cópia de **eventuais documentos que tenham sofrido alterações durante TODO o transcorrer do curso** como endereço, telefone, estado civil, visto a necessidade de enviarmos os dados do discente para o **CENSO** e **ENADE**.

**7.6** De conformidade com a Lei nº 3.445/2006, **não será permitido o trancamento de matrícula** de candidatos que **estejam cursando o 1º (primeiro) período** de qualquer um dos cursos oferecidos, salvo os casos em que a legislação permita, desde de que apresente a comprovação.



**7.7** O boleto da primeira mensalidade, referente à Matrícula 2025.1, será integral para todos os cursos. Os boletos da segunda à sexta parcelas devem ser impressos via portal do aluno. O valor das cinco últimas parcelas, com exceção da primeira mensalidade, será proporcionalmente calculado considerando a quantidade e os valores dos componentes curriculares de cada período e curso no qual o discente se matriculou.

**7.8** Caso qualquer turma **não atinja o quórum mínimo de 35 (trinta e cinco) alunos matriculados**, sem contabilizar as vagas ocupadas por alunos bolsistas, a AESGA poderá, a seu exclusivo critério, cancelar o andamento e funcionamento da respectiva turma, desde que, em contrapartida, proporcione ao CONTRATANTE, neste caso, o direito de ocupar uma vaga em outra turma do mesmo curso, desde que exista a turma e a vaga. Persistindo a impossibilidade, o CONTRATANTE poderá optar por outro curso com disponibilidade de vagas, respeitados os valores dos cursos ou, ainda, solicitar desistência e restituição integral do valor pago à título de primeira mensalidade, através de requerimento formal de restituição de valores via Protocolo da IES até o 3º dia letivo do semestre, de acordo com informações deste Edital.

**7.9** O estudante perderá o vínculo com a Instituição se não participar da matrícula no período de cada semestre letivo. Ao perder o vínculo, o estudante só retorna a IES através de Requerimento - Solicitação de Reintegração desde que ainda haja tempo hábil para integralização do curso.

**7.10** Os casos omissos neste Edital deverão ser solicitados via requerimento e serão encaminhados à apreciação pela Secretária Geral Acadêmica da AESGA em conjunto com a coordenação do curso de acordo com as suas respectivas competências, sendo ainda analisados pela Assessoria Jurídica desta IES, mediante requerimento protocolado e devidamente fundamentado pelo interessado.

**7.11** O Simples ato de tolerância da AESGA relacionado ao não cumprimento de qualquer obrigação constante deste Edital pela outra parte, não implicará em renovação, nem na renúncia a quaisquer direitos ou pretensões à AESGA.

Garanhuns, **18 de dezembro de 2024.**

Wanessa Gomes Lopes  
Secretária Geral Acadêmica da AESGA

Leonilla Maria M. Mendonça Passos  
Diretora Acadêmica da AESGA



Nº Matrícula: \_\_\_\_\_

FOTO 3X4  
RECENTE

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que não estou matriculado em nenhum curso de graduação em outra instituição pública. Venho requer matrícula no Curso de **Graduação em:** \_\_\_\_\_, **no turno:** \_\_\_\_\_ com número de matrícula \_\_\_\_\_.

**DADOS PESSOAIS:**

Gênero: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nascido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, C.P.F: \_\_\_\_\_

Título de eleitor: \_\_\_\_\_, Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Fone fixo: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência: ( ) Não ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

Cor: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo / Fator RH: \_\_\_\_\_

**DADOS ACADÊMICOS DO ENSINO MÉDIO**

Instituição que Coursou: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

**Local e Data:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



Nº Matrícula: \_\_\_\_\_

**ANEXO II - INFORMAÇÕES PARA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**DADOS PESSOAIS DO CONTRATANTE (ALUNO):**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nascido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, C.P.F: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Fone fixo: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS DO FIADOR:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nascido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, C.P.F: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Fone fixo: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS PESSOAIS DO CONJUGÊ DO FIADOR:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nascido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

R.G: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, C.P.F: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Fiador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do cônjuge do Fiador